



PROMOÇÃO
“FAMILHÃO DO THIAGUINHO”
(2ª Edição)

Certificado de Autorização
Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda
SPA/MF nº 04.049466/2026

REGULAMENTO

1. PROMOTORAS

1.1. A Promoção intitulada “**FAMILHÃO DO THIAGUINHO**” é realizada na modalidade Assemelhada a Sorteio, em todo território nacional, pelo (i) **FAMILHÃO ENGAJAMENTO E INTERMEDIACÃO S.A.** (“Promotora Mandatária” ou “Familhão”), inscrito no CNPJ sob o nº 49.520.113/0001-07, com sede na Alameda Rio Negro, 585, Bloco C, 12º Andar, Conjunto 122, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, Barueri/SP, em parceria com a (ii) **PAZ & BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.** (“Promotora Aderente” ou “Thiaguinho”), inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.776/0001-03, com sede na Alameda Mamoré, 911, Sala 610, Conjunto 1, Alphaville Centro Industrial, CEP 06454-040, Barueri/SP, doravante denominadas em conjunto “Promotoras”.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA PROMOÇÃO

2.1. Compreendido entre 13/05/2026 e 28/09/2026, incluindo a data de apuração do último sorteio.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Compreendido entre a **0h do dia 13/05/2026 e as 23h59 do dia 09/09/2026** (horário de Brasília/DF), devendo ser observadas as datas de início e término de cada Período Individual de Participação, considerando os 2 (dois) Períodos Individuais de Participação nos Sorteios Intermediários e o período total de participação para o sorteio final (**QUADROS I e II, item 4.5.**).

4. DEFINIÇÕES

4.1. As expressões deste Capítulo possuem os significados descritos a seguir e serão aplicadas em todo o Regulamento. Termos definidos no singular também se aplicam ao plural, e em todos os casos, as condições aqui estabelecidas devem ser observadas.

4.2. Promoção: Distribuição gratuita de prêmios prevista neste regulamento (“Regulamento”), na modalidade Assemelhada a Sorteio, realizada pelo **Familhão** em parceria com o **THIAGUINHO**.

4.3. Período de Vigência da Promoção: Período de realização total desta Promoção, incluindo a sua data de início e a data da apuração do último sorteio (item 2.1.).

4.4. Período de Participação: Período durante o qual o interessado em participar deverá cumprir integralmente as regras deste Regulamento (item 3.1.), observados os Períodos Individuais de Participação (item 4.5.).

4.5. Períodos Individuais de Participação: São os períodos de participação específicos para cada apuração que será realizada nesta Promoção, incluindo os Períodos Individuais de Participação dos Sorteios Intermediários e o Período Único de Participação do Sorteio Final, conforme cronograma definido a seguir.

4.5.1. Caso todos os Números da Sorte disponíveis para cada período de participação sejam distribuídos antes da data prevista para o seu término, o respectivo período será encerrado, permanecendo inalterada a data do sorteio. Neste caso, participarão do sorteio todos os Participantes que já tiverem recebido Números da Sorte para tal sorteio.

**QUADRO I - Sorteios Intermediários
Cumprimento das Missões**

Período Individual de Participação			Datas dos Sorteios	Qtd. Ganhadores	Apurações 11h	Prêmios/ 1 por ganhador(CPF)
Sorteios	Início 0h	Término 23h59				
1º Interme-diário	13/05/2026	11/07/2026	18/07/2026	15	27/07/2026	15 (quinze) Kits Churrasco (de Domingo) contendo: Avental exclusivo + tábua de churrasco + conjunto de 3 (três) utensílios de churrasco, no valor individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2º Interme-diário	12/07/2026	09/09/2026	19/09/2026	15	28/09/2026	15 (quinze) Pandeiros Autografados pelo Thiaguinho, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**QUADRO II - Sorteio Final
Aquisição da Assinatura Familhão do Thiaguinho**

Período Único de Participação SORTEIO FINAL			Datas dos Sorteio	Qtd. Ganhadores	Apuração 11h	Prêmios
Sorteio	Início 0h	Término 23h59				
Sorteio Final	13/05/2026	09/09/2026	19/09/2026	4	28/09/2026	4 (quatro) pares de ingressos para o SHOW DO THIAGUINHO (ganhador + 1 acompanhante, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos), COM ACESSO A CAMAROTE EXCLUSIVO + MEET & GREET. O evento acontecerá no ano de 2026. Valor individual de cada par é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.6. Participante: Toda pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, legalmente capaz, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF), residente e domiciliada no território nacional, que, cumulativamente: (i) se cadastrar na Plataforma Familhão; (ii) adquirir a assinatura do Familhão na modalidade “**Familhão do Thiaguinho**” no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme item 4.7.1. (“Assinatura Familhão do Thiaguinho”),

por meio do link <https://lp.familhao.com/Thiaguinho>, das plataformas digitais <https://www.familhao.com.br/> (“Site do Familhão”) e **Aplicativo Familhão** (“App Familhão”), quando disponível, e **selecionando a opção “Familhão do Thiaguinho”**, ou demais canais de venda online, a critério das Promotoras, e (iii) cumprir com o disposto neste Regulamento, observados os Períodos Individuais de Participação (item 4.5). **Estão impedidos de participar nesta Promoção os indicados no item 10.1.**

4.6.1. O App Familhão poderá ser disponibilizado gratuitamente para download nas lojas Play Store e App Store, para smartphones com sistema iOS igual ou superior à versão 15.5 e Android igual ou superior à versão 9.0.

4.6.2. A App Store e a Google Play constituem meramente os meios pelos quais o App Familhão poderá ser localizado e baixado pelos usuários, não havendo qualquer envolvimento, patrocínio, endosso ou responsabilidade das marcas Apple e Google em relação a esta Promoção.

4.7. Produto Participante: O produto válido para participar desta Promoção é o **Familhão do Thiaguinho**.

4.7.1. O **Familhão do Thiaguinho** é uma das modalidades personalizadas do produto Familhão ofertado por meio do link <https://lp.familhao.com/Thiaguinho> a ser divulgado nas redes sociais oficiais do **Thiaguinho** ou das **plataformas digitais** <https://www.familhao.com.br/> (“Site do Familhão”) e **Aplicativo Familhão** (“App Familhão”), quando disponível, **selecionando a opção “Familhão do Thiaguinho”**, ou demais canais de venda online, a critério das Promotoras. Cumpre esclarecer que o Familhão é uma plataforma digital (<https://www.familhao.com.br/>) de clube de benefícios com assinatura paga, que dá acesso a vantagens e benefícios exclusivos para seus assinantes. O valor da assinatura padrão é de R\$ 20,00 (vinte reais). Durante o período de participação do **Familhão do Thiaguinho**, nesta modalidade de Familhão, os créditos do Lojão não fazem parte do pacote, sendo substituídos pelo recebimento de conteúdos exclusivos relacionados ao **Thiaguinho**.

4.7.2. Durante cada Período Individual de Participação (QUADRO I, item 4.5.), o Participante poderá adquirir apenas **1 (uma) Assinatura Familhão do Thiaguinho**. Assim sendo, haverá limite de 1 (uma) participação por CPF e por mês.

4.7.2.1. Pacotes adicionais serão considerados assinatura padrão do Familhão e, portanto, não serão considerados para fins de participação nesta Promoção. Não obstante, tais pacotes adicionais permanecerão elegíveis para outras promoções vigentes e realizadas pelo **Familhão**, contanto que suas respectivas regras de participação sejam devidamente observadas nos regulamentos próprios.

4.7.3. A aquisição do **Familhão do Thiaguinho** confere ao Participante benefícios e vantagens exclusivas do produto Familhão, que incluem: (i) descontos junto aos parceiros da Plataforma; (ii) figuras colecionáveis com personagens do Familhão; (iii) produto ou conteúdo digital do Thiaguinho; (iv) participação na Promoção “FAMILHÃO – MILHÕES DE BOAS NOTÍCIAS” (Certificado de Autorização SPA/MF nº 04.048228/2026), com sorteio de certificados de barra de ouro mensais, cada um no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e na Promoção “VIAGEM FAMILHÃO”,

(Certificado de Autorização SPA/MF nº 04.047756/2026), com sorteios semanais de viagens, observada a vigência das referidas promoções, cujas regras estão dispostas em Regulamentos próprios e autorizados pela SPA/MF que poderão ser consultados no site do **Familhão**, tanto em relação a essas promoções quanto a outras que venham a ser autorizadas durante a vigência desta Promoção, conforme condições de participações a serem estipuladas; e, ainda, (v) Número(s) da Sorte para concorrer a prêmios exclusivos e a um **Show com o cantor Thiaguinho**, conforme ofertado nesta Promoção.

4.8. Sorteios Intermediários – condições: Em cada Sorteio Intermediário, com base na extração da Loteria Federal, o Participante concorrerá com os Participantes do respectivo Período Individual de Participação, a um dos prêmios descritos no **QUADRO I** (item 4.5.), conforme a data de aquisição da **Assinatura Familhão do Thiaguinho e cumprimento de, pelo menos, 1 (uma) das Missões no Familhão do Thiaguinho**, observados o limite de aquisição de assinaturas por período de participação (item 4.7.2.) e as regras de apuração descritas no Capítulo 7.

4.8.1. Missão: Consiste em um quiz de conhecimento com perguntas focadas na vida, carreira e/ou trajetória profissional do **Thiaguinho** com, em média, 3 (três) perguntas de múltipla escolha, permitindo que os Participantes testem o quanto sabem da vida do cantor, de forma dinâmica e interativa. Para que o Participante cumpra a Missão e seja elegível ao recebimento do Número da Sorte para concorrer no Sorteio Intermediário correspondente à data em que a Missão foi cumprida, ele deverá responder corretamente a todas as perguntas.

4.9. Sorteio Final: Serão sorteados 4 (quatro) Ganhadores que serão contemplados com um dos prêmios citados no **QUADRO II** (item 4.5.), conforme as regras de apuração descritas no Capítulo 7.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Ao adquirir a **Assinatura Familhão do Thiaguinho e cumprir as Missões no Familhão do Thiaguinho**, o Participante concorrerá nos Sorteios Intermediários e Final, observadas as seguintes condições:

5.1.1. Para participar e concorrer a um dos prêmios do **Sorteio Final**, o Participante deverá adquirir, pelo menos, **1 (uma) Assinatura Familhão do Thiaguinho** durante o período total de participação para ter direito a **1 (um) Número da Sorte**, desde que cumpridos os seguintes requisitos, conforme o canal de aquisição:

5.1.1.1. Caso a assinatura seja realizada por meio do link <https://lp.familhao.com/Thiaguinho>, a participação será elegível a partir da **identificação e processamento do pagamento mensal** da assinatura.

5.1.1.2. Quando disponível, caso a assinatura seja realizada por meio das plataformas digitais Site do Familhão (<https://www.familhao.com.br/>) e App Familhão, ou demais canais de venda online, a critério das Promotoras, a participação nesta Promoção será elegível mediante: (i) o pagamento da assinatura e seu processamento; e (ii) a escolha do pacote **“Assinatura**

Familhão do Thiaguinho”, sendo esta condição indispensável para a elegibilidade do Participante.

5.1.1.2.1. Na hipótese de o Participante não selecionar a opção **“Familhão do Thiaguinho”** no momento da aquisição, o **Familhão** se reserva o direito de conceder a **Assinatura Padrão do Familhão**, hipótese em que o Participante **não será** elegível para a participação desta Promoção.

5.1.1.3. O Participante poderá ser contemplado com apenas 1 (um) prêmio no Sorteio Final.

5.1.2. Para participar e concorrer aos prêmios de cada **Sorteio Intermediário**, o Participante deverá cumprir a **Missão no Familhão do Thiaguinho do respectivo período individual de participação (relativo à data da compra da Assinatura Familhão do Thiaguinho)**, seguindo as regras deste Regulamento, para ter direito a **1 (um) Número da Sorte para concorrer, exclusivamente, no Sorteio Intermediário relativo a este período individual de participação.**

5.1.2.1. Os Números da Sorte atribuídos em decorrência do cumprimento das Missões são independentes e exclusivos desta condição, não sendo válidos para participação no Sorteio Final e nem para participação em outro Sorteio Intermediário desta Promoção.

5.1.2.2. Quanto à premiação dos Sorteios Intermediários, **o Participante poderá ser contemplado com até 2 (dois) prêmios, sendo limitado a 1 (um) prêmio por Sorteio Intermediário**, desde que participe das respectivas Missões correspondentes e cumpra integralmente todos os requisitos de participação estabelecidos neste Regulamento, incluindo o abaixo.

5.1.3. Somente poderão cumprir as Missões os Participantes que tiverem com a **Assinatura Familhão do Thiaguinho ativa na data em que a Missão estiver disponível para cumprimento.**

5.1.4. Para participar de outro Sorteio Intermediário vigente, uma nova Missão e demais regras de participação deverão ser novamente cumpridas, já que não há cumulatividade de Números da Sorte para fins dos Sorteios Intermediários.

5.1.5. E, ainda, se o Participante não cumprir **nenhuma Missão, concorrerá apenas ao prêmio do Sorteio Final (pela aquisição da sua assinatura).**

5.2. Considera-se concluído o processo de **Assinatura Familhão do Thiaguinho** aquele que tiver o seu pagamento devidamente processado e identificado pelo **Familhão** até o último dia do Período de Participação, nos termos do **QUADRO II** (item 4.5.). Uma vez identificados pagamentos não aprovados, cancelados ou estornados, independentemente do motivo, o Participante não terá o direito de receber o correspondente Número da Sorte e, caso este já tenha sido gerado será desclassificado no momento da respectiva apuração.

5.2.1. O pagamento da **Assinatura Familhão do Thiaguinho** ocorrerá de forma direta, realizado diretamente pelo Participante, através do **link de aquisição desta**

assinatura, ou por meio das plataformas digitais Site do Familhão (<https://www.familhao.com.br/>) e App Familhão, quando disponíveis, ou demais canais de venda online, observado o quanto disposto nos itens 5.1.1.1., 5.1.1.2. e 5.1.1.2.1. deste Regulamento. O pagamento da recorrência poderá ser cancelado pelo Participante a qualquer momento, ocasião em que não participará do Período Individual de Participação atual e dos subsequentes.

5.2.2. O pagamento da **Assinatura Familhão do Thiaguinho** poderá ser confirmado em até 48 (quarenta e oito) horas. Caso o prazo para confirmação ultrapasse o Período Individual de Participação de cumprimento das Missões, o Número da Sorte a que o Participante faz jus será concedido no próximo Período Individual de Participação, conforme o caso.

5.2.3. Para Participantes que já são assinantes ativos na Plataforma Familhão, a **Assinatura do Familhão do Thiaguinho**, adquirida conforme este Regulamento, será identificada na área logada da plataforma como “Pacote Extra”.

5.3. O controle de participação na Promoção será realizado por meio do número de inscrição no CPF. Os dados fornecidos na aquisição da **Assinatura Familhão do Thiaguinho** poderão ser consultados junto à Receita Federal para validação da titularidade do documento, e, também utilizados para consulta de eventuais antecedentes criminais.

5.4. Para manter a integridade da Promoção, o **Familhão** poderá, a qualquer momento e, sobretudo, durante a apuração dos sorteios, solicitar que os Participantes, em especial os Potenciais Ganhadores (e Suplentes), forneçam elementos que comprovem a sua identidade, bem como demonstrem o cumprimento de todas as condições de participação previstas neste Regulamento.

5.4.1. Caso haja qualquer indício de fraude ou descumprimento do Regulamento, o **Familhão** poderá desclassificar os Participantes envolvidos, a qualquer tempo, sem que estes tenham qualquer direito à premiação, deixando, ainda, de lhes atribuir Números da Sorte e/ou cancelando os eventualmente distribuídos. Assim sendo, **o recebimento automático de Números da Sorte não significa a validação da participação.**

5.4.2. Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos Participantes, caso venham a ser solicitados pelo **Familhão**, como, mas não se limitando a documento válido de identificação civil com foto e comprovante de residência, deverão ser prioritariamente enviados por meio eletrônico e por imagem (e-mail ou *WhatsApp*). **A recusa em apresentar os documentos, a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do Participante.**

5.4.3. Paralelamente, o **Familhão** poderá verificar a **Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) e/ou eventuais ações penais**, independentemente de haver sentença transitada em julgado, sendo certo que o **Familhão**, a seu exclusivo critério, poderá desclassificar o Participante, sem qualquer direito à premiação.

6. ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE

6.1. Os Números da Sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de processamento do pagamento da **Assinatura Familhão do Thiaguinho** e do **cumprimento de cada Missão no Familhão do Thiaguinho**. A consulta dos Números da Sorte estará disponível na área logada da Plataforma Familhão **em até 1 (um) dia útil antes de cada sorteio**.

6.1.1. A atribuição do Número da Sorte é realizada de **forma automática** pelo sistema. De forma que, o recebimento deste número não garante a validação da participação na Promoção, a qual está sujeita à verificação dos dados cadastrais e cumprimento das demais condições de participação, a qualquer tempo, em especial durante a apuração dos Potenciais Ganhadores de cada sorteio.

6.2. Serão emitidas, ao todo, **150 (cento e cinquenta) Séries**, numeradas de **000 a 149**, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) Números de Ordem, numerados de 00.000 (incluso este) a 99.999 (incluso este). Desse total, serão destinadas **50 (cinquenta) Séries para cada Sorteio Intermediário** e **50 (cinquenta) Séries para o Sorteio Final**, conforme detalhamento previsto neste Regulamento, sendo certo que todos os sorteios são independentes entre si:

QUADRO III – Séries Distribuídas

Período Individual de Participação	Quantidade de Séries por Sorteio	Série Inicial	Série Final
1º Sorteio Intermediário (Missão)	50	000	049
2º Sorteio Intermediário (Missão)	50	050	099
Sorteio Final (Assinatura)	50	100	149

6.3. Logo, a Série será definida conforme o Período Individual de Participação relativo à aquisição da **Assinatura do Familhão do Thiaguinho** e **cumprimento da Missão no Familhão do Thiaguinho de cada Período Individual de Participação**. Dessa forma, em cada Sorteio Intermediário, os Participantes concorrerão apenas com outros Participantes do mesmo período/condição, exceto no sorteio final em que todos concorrerão juntos.

6.4. Os Números da Sorte serão compostos por **8 (oito) dígitos**, sendo que os 3 (três) primeiros correspondem ao Número da Série e os 5 (cinco) últimos aos algarismos do Número de Ordem sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

Exemplificando:

Composição do Número da Sorte

Número da Série			Número de Ordem				
0	5	7	5	1	3	5	7

6.5. Findo cada período de participação e antes da respectiva extração da Loteria Federal, o **Familhão** enviará para a SPA/MF um resumo do banco de dados, contendo os números de inscrição no CPF, nomes, Números de Série, Números de Ordem, data e horário de distribuição dos Números da Sorte correspondentes, que será anexado na aba “Apuração”, no sistema SCPC.

7. SORTEIOS INTERMEDIÁRIOS E FINAL

7.1. Serão realizados **3 (três) sorteios ao todo, sendo 2 (dois) Sorteios Intermediários e 1 (um) Sorteio Final**, de acordo com os resultados da extração da Loteria Federal, seguindo o cronograma detalhado nos **QUADROS I e II** (item 4.5.).

7.1.1. Caso qualquer extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, será considerada a data da extração da Loteria Federal subsequente, ainda que haja extração em data anterior à prevista.

7.2. Em cada sorteio (Intermediários e Final) deverá ser identificada, primeiramente, a **Série Contemplada** que será definida pela combinação dos algarismos das **DEZENAS SIMPLES** do **1º, 2º e 3º Prêmios da Loteria Federal**, lidos de cima para baixo.

7.2.1. Caso a **Série Contemplada** identificada no sorteio não tenha sido distribuída a qualquer Participante, será considerada contemplada a **Série imediatamente superior**, na qual haja distribuição de Números da Sorte, e assim sucessivamente. Se as Séries superiores estiverem esgotadas ou não existirem, a mesma regra será aplicada às **Séries imediatamente inferiores à Série Contemplada**.

7.2.2. E, ainda, poderá ser necessária a aplicação da regra de equivalência, nos seguintes termos:

REGRAS DE EQUIVALÊNCIA: Se o número de **Série** identificado estiver fora do intervalo de séries distribuído para o respectivo sorteio, serão aplicadas as seguintes regras: (i) se o número de Série for **inferior** ao número de Séries do sorteio, serão adicionadas 50 (cinquenta) unidades a ele repetidamente até que esteja dentro do intervalo; ou (ii) se o número de Série for **superior** ao número de Séries do sorteio, serão subtraídas 50 (cinquenta) unidades dele repetidamente até que esteja dentro do intervalo.

7.3. Na sequência, partir-se-á para a identificação do **Número de Ordem Base contemplado**, por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos **5 (cinco) primeiros Prêmios da Loteria Federal**, lidos verticalmente de cima para baixo.

7.3.1. Caso o **Número de Ordem Base ou qualquer outro**, identificado no sorteio, não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na Série Contemplada, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer Participante, será aplicada a **Regra de Aproximação** a seguir:

REGRAS DE APROXIMAÇÃO: Primeiramente será considerado como Potencial Ganhador o portador do Número de Ordem distribuído dentro da **mesma Série imediatamente superior de forma crescente**. Esgotadas as

possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído dentro da **mesma Série imediatamente inferior de forma decrescente**, até que se identifique 1 (um) Potencial Ganhador na Série.

7.4. O Número da Sorte Base de cada sorteio será a combinação do Número da Série Contemplada e do Número de Ordem Base Contemplado, desde que distribuído.

7.5. Para melhor clareza quanto à identificação do **Número da Sorte Base de cada sorteio**, *exemplifica-se*:

Exemplo de Extração da Loteria Federal
(Sorteios Intermediários e Final)

1º prêmio: 9 7 2 **0 5**
2º prêmio: 2 9 4 **5 1**
3º prêmio: 4 1 7 **7 3**
4º prêmio: 7 2 6 9 **5**
5º prêmio: 4 3 8 0 **7**



Número da Série Contemplada: **057**

Número de Ordem Base: **51357**

Número da Sorte Base: 057-51357

7.6. Será considerado o **Número da Sorte Base de cada sorteio** a combinação entre o Número de Série e o Número de Ordem identificados, nos termos supra previstos, desde que efetivamente distribuído, observando-se, sempre que necessário, a **Regra de Equivalência** para identificação da Série Vencedora do período, observados os intervalos - Quadro III, item 6.2 e item 7.2.2. - e/ou a **Regra de Aproximação**, estabelecida no item 7.3.1 deste Regulamento,.

7.6.1. Será considerado o **1º Potencial Ganhador** o portador do Número da Sorte Base distribuído.

7.6.2. A partir disso, os **demais Potenciais Ganhadores**, serão os portadores dos Números da Sorte distribuídos imediatamente superiores ao Número da Sorte Base distribuído, até que se atinja o número de Ganhadores previstos para o respectivo sorteio (QUADROS I e II).

7.6.3. Tendo como referência o *exemplo* acima, temos:

7.6.3.1. 1º Sorteio Intermediário – (Séries 000 a 049): O **1º Potencial Ganhador** será o portador do Número da Sorte **007-51357**. Os 14 (quatorze) demais Potenciais Ganhadores deste sorteio serão os portadores dos Números da Sorte imediatamente superiores, desde que efetivamente distribuídos, totalizando **15 (quinze) Ganhadores**.

NOTA: Para o enquadramento do Número da Sorte Base (**057-51357**) ao intervalo de Séries deste sorteio, aplicou-se a **Regra de Equivalência** de subtração de 50 (cinquenta) unidades, uma vez que a **Série 057** não está no intervalo de Séries distribuídas para o 1º Sorteio Intermediário (de **000 a 049**), ou seja, (057-050 = **007**), resultando na **Série 007**.

7.6.3.2. 2º Sorteio Intermediário (Séries 050 a 099): O 1º Potencial Ganhador será o portador do Número da Sorte **057-51357**. Os 14 (quatorze) demais Potenciais Ganhadores deste sorteio serão os portadores dos Números da Sorte imediatamente superiores ao base distribuído, desde que efetivamente distribuídos, totalizando **15 (quinze) Ganhadores**.

NOTA: Para o enquadramento do Número da Sorte Base (**057-51357**) ao intervalo de Séries deste sorteio, não foi necessário a aplicação da **Regra de Equivalência**, uma vez que a **Série 057** já se encontra originariamente dentro do intervalo previsto para este sorteio (050-099).

7.6.3.3. Sorteio Final (Séries 100 a 149): O 1º Potencial Ganhador será o portador do Número da Sorte **107-51357**. Os 3 (três) demais Potenciais Ganhadores deste sorteio serão os portadores dos Números da Sorte imediatamente superiores, desde que efetivamente distribuídos, totalizando **4 (quatro) Ganhadores**.

NOTA: Para o enquadramento do Número da Sorte Base (**057-51357**) ao intervalo de Séries deste sorteio, aplicou-se a **Regra de Equivalência** de adição de 50 (cinquenta) unidades. Uma vez que a **Série 057** não está no intervalo de Séries distribuídas para o Sorteio Final (de **100 a 149**), ou seja ($057+050 = 107$), resultando na **Série 107**.

7.7. Os Participantes identificados nos sorteios serão considerados como Potenciais Ganhadores até que suas participações sejam validadas pelo Familhão e, somente então, serão declarados Ganhadores da Promoção.

8. DA APURAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES DOS SORTEIOS

8.1. A apuração dos Potenciais Ganhadores ocorrerá na sede do **Familhão**, com base no cronograma detalhado nos **QUADROS I e II** (item 4.5.), a partir das **11h**.

8.1.1. Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, que impeça a realização presencial da apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário previstos.

8.2. Os Potenciais Ganhadores serão contatados, logo após a data de sua identificação, pelo **Familhão**, por telefone e/ou e-mail (por meio do endereço promocoess@familhao.com ou outro representando o **FAMILHÃO**), de acordo com os dados cadastrados na Plataforma Familhão, sendo comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecerem os documentos necessários a comprovar a sua identidade (RG e CPF, CIN ou CNH) e localização (comprovante de residência), assim como demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste Regulamento, dentro do prazo de até **3 (três) dias corridos**, sob pena de desclassificação. Paralelamente, o **Familhão** poderá fazer a verificação dos antecedentes criminais por meio da Certidão de Antecedentes Criminais – CAC e de eventuais ações penais, nos termos do item 5.4.3.

8.2.1. Condição aplicável exclusivamente aos Ganhadores do Sorteio Final: Será solicitado no mesmo prazo de 3 (três) dias corridos ao Ganhador que confirme a sua disponibilidade para participar do **Show na premiação final**, no dia a ser informado pelo **Familhão**, sob pena de desclassificação.

8.2.2. Condição aplicável exclusivamente aos Ganhadores dos Sorteios Intermediários (Prêmios Físicos): O **Familhão** realizará contato com o Potencial Ganhador por meio do aplicativo *WhatsApp*, utilizando os dados informados no momento do cadastro na Plataforma Familhão.

8.2.2.1. O Potencial Ganhador deverá responder ao contato no prazo de **3 (três) dias corridos**. Na hipótese de ausência de resposta dentro do referido prazo, ou de impossibilidade de contato após 3 (três) tentativas, o Potencial Ganhador será automaticamente desclassificado, a exclusivo critério do **Familhão**. Tal desclassificação não gera direito a qualquer indenização, e a premiação será redirecionada a outro Participante seguindo a **Regra de Aproximação** estabelecida neste Regulamento.

8.2.3. Decorridos os 3 (três) dias corridos, contados do efetivo contato com os Potenciais Ganhadores, sem que estes tenham atendido, na íntegra e de forma satisfatória, às solicitações do **Familhão**, notadamente quanto à apresentação da documentação e confirmações exigidas, estes serão automaticamente desclassificados. O mesmo poderá ocorrer no caso de existir antecedentes criminais e/ou eventuais ações penais, que critério exclusivo do **Familhão**, poderão impedir a participação/contemplação, acarretando a desclassificação.

8.2.3.1. A título de esclarecimento, tem-se por “efetivo contato” a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou *WhatsApp*, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pelo **Familhão**, sendo responsabilidade exclusiva dos Participantes, sobretudo os Potenciais Ganhadores, a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro na Plataforma Familhão e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e e-mail. Todos os Participantes, incluindo os Potenciais Ganhadores, serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelo **Familhão**.

8.2.4. A identificação, a qualquer tempo, de compras da **Assinatura Familhão do Thiaguinho** que foram **canceladas, estornadas ou não faturadas**, por qualquer motivo, resultará o automático cancelamento da participação e desclassificação do Potencial Ganhador.

8.2.5. Além disso, durante o procedimento de validação, o **Familhão** se certificará de que os Potenciais Ganhadores (i) não revogaram a adesão a este Regulamento, por consequência, cancelaram a sua participação nesta Promoção; (ii) não se enquadram entre as pessoas que não podem participar da Promoção; e (iii) não descumpriram quaisquer itens deste Regulamento, sob pena de desclassificação.

8.3. Em qualquer hipótese de desclassificação, será aplicada a **Regra de Aproximação**, prevista neste Regulamento, para identificar outro Potencial Ganhador (Suplente) que, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pelo **Familhão**, será declarado um dos Ganhadores da Promoção.

8.3.1. O **Familhão** poderá identificar quantos **Potenciais Ganhadores Suplentes** julgar necessários para assegurar a seleção dos Ganhadores de cada sorteio que cumpram todos os requisitos de participação, observado o prazo para divulgação dos Ganhadores no site do **Familhão**, previsto no item 11.3. deste Regulamento.

8.3.2. A seleção dos Suplentes tem como finalidade tão somente substituir o Potencial Ganhador, inicialmente identificado, caso seja constatada qualquer irregularidade na sua participação, a qualquer tempo e, sobretudo, durante o procedimento de validação previsto neste Regulamento.

8.4. Os Ganhadores serão comunicados sobre a sua contemplação tão logo sejam validados, por meio dos dados constantes na Plataforma Familhão.

8.5. As **Atas de Sorteio** serão elaboradas após a apuração de cada sorteio e entregues à SPA/MF, quando da prestação de contas.

9. PRÊMIOS

9.1. Serão distribuídos **34 (trinta e quatro) prêmios**, que consistem em:

Sorteios	Quantidade de Prêmios	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1º Sorteio Intermediário	15	15 (quinze) Kits Churrasco (de Domingo) contendo: Avental exclusivo + tábua de churrasco + conjunto de 3 (três) utensílios de churrasco, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
2º Sorteio Intermediário	15	15 (quinze) Pandeiros Autografado pelo Thiaguinho, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
Sorteio Final	4	4 (quatro) pares de ingressos para o SHOW DO THIAGUINHO (ganhador + 1 acompanhante, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos), COM ACESSO A CAMAROTE EXCLUSIVO + MEET & GREET. O evento acontecerá no ano de 2026. Valor individual de cada par é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

9.2. Os prêmios distribuídos nesta Promoção totalizam **R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**.

9.2.1. Os valores dos prêmios ora indicados foram estimados com base no valor de mercado (de cada item) em vigor na data de elaboração deste Regulamento, sendo certo que tais valores poderão sofrer variações para mais ou para menos, em razão de oscilações do mercado cambial, dentre outras. Independentemente do valor de mercado atribuído a cada prêmio no prazo de sua aquisição, os Ganhadores farão jus

tão somente ao recebimento dos bens e serviços ora descritos, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

9.2.2. O Familhão se compromete a comprovar a propriedade dos prêmios com até 8 (oito) dias de antecedência de cada sorteio, cujos documentos serão apresentados à SPA/MF, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72. E, em cumprimento ao quanto disposto na Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, alínea “b”, item 2, o **Familhão** recolherá 20% (vinte por cento) de IR sobre o valor da premiação, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

9.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não poderão ser alterados, retificados, substituídos ou trocados por qualquer outro produto ou serviço, tampouco, poderão ser convertidos em dinheiro.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Estão impedidos de participar: (i) as pessoas jurídicas; (ii) as pessoas físicas que não atenderem aos requisitos deste Regulamento; e (iii) os sócios, acionistas, diretores, funcionários e colaboradores do **Familhão**, da Vertem Participações Empresariais S.A., da Renovo Auditoria e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária que estejam diretamente envolvidos no planejamento e execução da Promoção. Todos aqui mencionados, quando identificados, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Promoção, serão desclassificados e não terão direito à premiação.

10.2. A critério exclusivo do **Familhão**, os Participantes, inclusive os Ganhadores, **serão automaticamente** excluídos, desclassificados e impedidos de receber a premiação, nos casos em que se verifique:

- (i) participações com indício (tentativa) ou fraude comprovada (efetivada), por ação humana e/ou através da utilização da tecnologia;
- (ii) manipulação de resultados ou não preenchimento das regras previstas neste Regulamento;
- (iii) preenchimento e manutenção, pelo Participante no ato do cadastro na Plataforma Familhão, de informações incorretas, desatualizadas, equivocadas ou inverídicas, podendo, ainda, responderem por crime de falsidade ideológica ou documental; e
- (iv) aquisição da **Assinatura Familhão do Thiaguinho** por outros meios que não os descritos neste Regulamento.

10.3. Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas **antes do sorteio ou durante o período de validação do Potencial Ganhador**, o Participante será excluído da Promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a **Regra de Aproximação**, quando for o caso.

10.4. Caso ocorra a desclassificação do Potencial Ganhador **após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do selecionado**, se já tiver havido a divulgação deste no site do **Familhão**, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pelo **Familhão**, ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.

10.5. Não poderá ser atribuída qualquer penalidade e/ou responsabilidade às Promotoras e/ou as pessoas/empresas envolvidas na realização da Promoção, não podendo ser imputada, ainda, qualquer obrigação de pagamento por eventual dano patrimonial e/ou moral decorrente de:

- (i) caso fortuito ou força maior ou restrição, que possam impossibilitar o Ganhador de usufruir seu prêmio;
- (ii) interrupções ou suspensões por quaisquer razões, incluindo caso fortuito, força maior, ações de terceiros e/ou falhas técnicas, conexão e tecnologia;
- (iii) cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, extraviados, corrompidos, desatualizados, imprecisos ou preenchidos com informações não verdadeiras os quais serão desconsideradas, inclusive, considerando as características inerentes ao ambiente da Internet;
- (iv) no caso de indisponibilidade, instabilidade, suspensão ou bloqueio da landing page, do site do **Familhão** e/ou do WhatsApp durante o período da Promoção;
- (v) por configurações de bloqueio/segurança no telefone, computador, ou qualquer outro dispositivo de acesso, WhatsApp ou e-mail dos Participantes que impeçam o recebimento da comunicação desta Promoção, sendo estes os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança;
- (vi) descumprimento de obrigações impostas por autoridades competentes;
- (vii) prejuízos diretos ou indiretos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle das Promotoras e/ou demais empresas envolvidas na Promoção; e
- (viii) participações realizadas em desacordo com as regras deste Regulamento e, portanto, inválidas.

10.6. Na eventualidade de algum Potencial Ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará na sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a **Regra de Aproximação**. Após a divulgação do nome do Ganhador ou na fase de entrega da premiação, em caso de falecimento do contemplado, o valor do prêmio será recolhido como renda aos cofres da União Federal.

10.7. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento invalidará, automaticamente, a possibilidade de participação na Promoção não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.

10.8. Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas legais cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E RESULTADOS

11.1. A divulgação da Promoção dar-se-á por meio da área logada do site www.familhao.com.br, <https://lp.familhao.com/ana-maria> e-mail marketing, portais de

conteúdo, redes sociais, buscadores, e mídias impressa, eletrônica e digital. Outros canais de divulgação poderão ser utilizados, a critério exclusivo das Promotoras.

11.2. O Regulamento completo, contendo o número do Certificado de Autorização SPA/MF, estará disponível na landing page <https://lp.familhao.com/Thiaguinho>, durante todo o período de vigência da Promoção, de forma que as Promotoras solicitem dispensa de aposição do número do Certificado de Autorização SPA/MF nos demais materiais de divulgação.

11.3. Os **nomes e Números da Sorte dos Ganhadores dos Sorteios** serão divulgados no site www.familhao.com.br. Essas informações ficarão disponíveis para consulta por 30 (trinta) dias, contados do término da Promoção.

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS

12.1. Os prêmios serão entregues aos Ganhadores sem nenhum ônus em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apuração. Os prêmios físicos serão entregues no endereço residencial dos Ganhadores, conforme os dados cadastrados na Plataforma Familhão. Em caso de locais de difícil acesso para a entrega do prêmio físico, outro local poderá ser combinado entre o **Familhão** e os Ganhadores.

12.1.1. O Show do Thiaguinho ocorrerá presencialmente na cidade de São Paulo/SP, no ano de 2026. A premiação será inicialmente entregue por meio de **Carta Compromisso**, contendo as informações e data agendada para o encontro, a ser enviada para o e-mail informado no cadastro da Plataforma Familhão. Fica desde já estabelecido que os Ganhadores deverão ter disponibilidade para comparecer no evento, na data determinada pelo **Familhão**, sob pena de perder o direito à premiação, não cabendo qualquer compensação, pagamento ou indenização por parte das Promotoras.

12.2. Os Ganhadores do Sorteio Final, deverão, nos termos da lei, assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, sendo 1 (uma) via devolvida para o **Familhão**, **em até 3 (três) dias corridos do efetivo contato**. Este documento, em conjunto com a cópia do RG e CPF, CIN ou CNH, constituirá prova de entrega dos prêmios, encerrando-se, assim, a responsabilidade das Promotoras para com os Ganhadores. Os documentos serão mantidos sob guarda do **Familhão**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, após o término da promoção.

12.2.1 Será admitida a assinatura eletrônica do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e o envio deste para o endereço de e-mail indicado pelo **Familhão**.

12.2.2. Para os Ganhadores dos Sorteios Intermediários, a comprovação de entrega se dará por meio de planilha contendo os dados dos Ganhadores e respectivos prêmios, que será enviada à SPA/MF, na prestação de contas.

12.3. Ao receber seu prêmio, cada Ganhador o aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

12.4. Exclusivamente em relação aos prêmios distribuídos no Sorteio Final, o Familhão arcará com as despesas de deslocamento e hospedagem dos Ganhadores e seus acompanhantes que residam fora no Município de São Paulo/SP, incluindo passagens aéreas e/ou terrestres, a seu exclusivo critério. Na hipótese de o Ganhador já residir no Município em que acontecerá o evento, ele não fará jus às passagens aéreas ou terrestres, mas fará jus aos traslados e todos os demais itens previstos na despesa para usufruto da premiação.

12.4.1. Os Ganhadores e acompanhantes serão integralmente responsáveis pela documentação pessoal exigida para a viagem e/ou usufruto do prêmio. As Promotoras não poderão ser responsabilizadas caso a ausência de documentos e/ou condições adequadas por parte de algum Ganhador ou acompanhante impossibilite a viagem e/ou o aproveitamento do prêmio.

12.4.2. O acompanhante de cada Ganhador deverá ser, obrigatoriamente, maior de idade (com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos), em plena capacidade civil, e atender a todos os demais critérios estabelecidos para a realização da viagem e/ou utilização do prêmio. **É vedado que acompanhantes sejam menores de idade, ainda que sejam emancipados.**

12.4.3. A organização e a escolha das companhias aéreas/terrestres, locais de hospedagem, tipos de traslados e atividades inclusas na premiação serão de responsabilidade exclusiva do **Familhão**, nos termos do Regulamento.

12.4.4. Após a emissão das passagens aéreas/terrestres pelo **Familhão**, não será possível alterar as datas, horários e nomes nelas contidos. Os Ganhadores e acompanhantes deverão viajar na mesma data e partindo do mesmo local.

12.4.5. Caso os Ganhadores residam em uma cidade que não possua aeroporto, será providenciado o deslocamento até o aeroporto mais próximo, sendo de livre escolha do **Familhão** o meio de transporte para esse fim. Fica desde já claro e acertado que os Ganhadores, em nenhuma hipótese, serão reembolsados caso escolham outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pelo **Familhão**.

12.4.6. Caso qualquer Ganhador não compareça na data estipulada para embarque/usufruto do prêmio será presumida a sua desistência voluntária e, conseqüentemente, a sua renúncia à utilização do prêmio.

12.4.7. Caso algum ganhador opte por não indicar 1 (um) acompanhante ou usufruir parte da premiação, as Promotoras entregarão os serviços descritos na premiação e somente para o ganhador, considerando-se que houve renúncia à utilização dos itens destinados ao acompanhante ou à parte da premiação, não sendo gerado direito a qualquer compensação financeira ou não, tampouco, a prêmio alternativo.

12.4.8. O **Familhão** não liberará a extensão da viagem, inclusão de acompanhante ou upgrade da categoria das passagens aéreas/terrestres ou do local de hospedagem, **nem mesmo que os custos e despesas sejam arcados completamente por conta própria dos Ganhadores.**

12.4.9. As despesas que serão arcadas pelo **Familhão** contemplam tão somente os serviços e benefícios descritos neste Regulamento, sendo excluídos quaisquer outros elementos ou despesas como, mas não se limitando a: traslados não compreendidos na descrição do prêmio e indicados no Regulamento; despesas pessoais e gerais de telefonemas locais, interurbanos ou internacionais; *pay per view*; gorjetas para carregadores de malas; tarifas para malas que excedam o peso, a quantidade ou as dimensões máximas permitidas; passeios e traslados não inclusos na programação do **Familhão**; locação de veículos; utilização de cofres, lavanderia, bar, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens; compras de qualquer natureza; consultas médicas e/ou medicamentos; bebidas, snacks e refeições extras, além das refeições descritas na premiação; lembranças; gasolina ou outros combustíveis; tributos, dentre outras que não tenham sido expressamente previstas neste Regulamento, as quais serão de responsabilidade integral e exclusiva dos Ganhadores.

12.4.10. Caso qualquer Ganhador ou acompanhante decida realizar atividades não programadas, estender diárias ou até mesmo não participar daquelas atividades que serão oferecidas na premiação, ficará este integral e exclusivamente responsável pela programação escolhida, por todas e quaisquer despesas oriundas desta programação e por qualquer dano e/ou prejuízo que o Ganhador ou acompanhante venha a sofrer em decorrência destas, não cabendo às Promotoras ressarcir-lo ou compensá-lo das despesas decorrentes desta escolha.

12.4.11. As Promotoras não se responsabilizam por qualquer ocorrência, dano ou prejuízo resultantes de atividades extras, não previstas na premiação, que sejam realizadas, exclusivamente, sob a responsabilidade dos Ganhadores ou acompanhantes. Quaisquer acidentes, imprevistos ou inconvenientes gerados por essas atividades serão de total e exclusiva responsabilidade deles, não cabendo às Promotoras qualquer compensação ou ressarcimento pelas despesas ou danos decorrentes.

12.4.12. Os Ganhadores declaram, ainda, estar cientes que as Promotoras não se responsabilizarão (i) por atrasos ou cancelamentos de voos/embarques de ônibus e por falhas na prestação de serviços de terceiros e nem por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que os impeçam de cumprir os prazos estipulados na Promoção e/ou de usufruir dos prêmios; (ii) por quaisquer atos que os Ganhadores venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a viagem e/ou usufruto do prêmio; e (iii) em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer aos Ganhadores, bem como aos seus bens materiais durante a viagem ou usufruto da premiação, tais como, mas não se limitando a: roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

12.5. A responsabilidade das Promotoras encerrar-se-á com a entrega dos prêmios aos Ganhadores, nos termos acima.

12.6. Caso qualquer Ganhador não seja localizado para receber o seu prêmio, não o reclame ou se recuse a recebê-lo no prazo estabelecido de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração (ou em data anterior, conforme usufruto da premiação), perderá o direito

ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pelo **Familhão**, ao Tesouro Nacional, nos termos da lei.

13. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Ao realizar o cadastro na Plataforma Familhão, o Participante aceita os termos e adere ao presente Regulamento, de forma que o **Familhão** poderá coletar e utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para analisar as participações havidas na Promoção; controlar a distribuição de Números da Sorte e prêmio; enviar o seu nome e número de inscrição no CPF e Número da Sorte antes dos sorteios, assim como prestar contas à SPA/MF; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar a Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação por telefone, WhatsApp ou e-mail; divulgar o seu nome no site do **Familhão**, caso venha a ser um dos Ganhadores; formação de banco de dados e envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do **Familhão** e do **Thiaghinho** nos limites do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

13.2. As informações e os dados coletados poderão ser utilizados para fins jurídicos ou solicitados por autoridades públicas, de acordo com o prazo de retenção legal e/ou regulatória. Para mais informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, os Participantes deverão acessar o Aviso de Privacidade, disponível em www.familhao.com.br e em consonância com a legislação vigente e aplicável.

14. DIREITO DE USO DE IMAGEM

14.1. Os Ganhadores da Promoção autorizam o **Familhão** a usar seus nomes, imagens e sons de voz. Esta autorização é válida durante todo o período da Promoção e por **1 (um) ano** a partir da data de apuração.

14.2. O uso pode ocorrer em território nacional e internacional, para a divulgação dos resultados da Promoção ou como parte do portfólio do **Familhão**. Isso não gera nenhum custo ou ônus para o **Familhão** ou terceiros indicados.

14.3. A divulgação, incluindo a dos resultados, pode ser feita por qualquer meio ou mídia utilizada pelo **Familhão**, tais como:

- (i) Internet: site do **Familhão**, redes sociais (como X/Twitter, Facebook, YouTube, Instagram, TikTok), links patrocinados, blogs, sites em geral, hotsites, mídias display, peças multimídia, plataformas mobile e outros aplicativos;
- (ii) Televisão aberta ou fechada; rádio; e painéis eletrônicos;
- (iii) Exibições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, incluindo, mas não se limitando a universidades, salas de cinema, teatro, clubes, festas e feiras.
- (iv) Mídia impressa/online: revistas, jornais, informativos, anuários, folhetos, malas-diretas, folders, flyers, panfletos, cartazes, pôsteres, encartes; e/ou
- (v) Quaisquer outros meios de comunicação com o público usados pelo **Familhão** para veiculação institucional ou publicitária.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

15.2. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos Ganhadores.

15.3. O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.

15.3.1. As Promotoras não serão responsáveis por problemas dos quais não detenham qualquer controle, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento de o interessado em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet, danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso à Plataforma Familhão ou por impossibilidade de acessá-la, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*), crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos Participantes, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais, violação a direitos autorais levadas a efeito pelos Participantes.

15.3.2. Além disso, as Promotoras não serão responsáveis por eventuais cadastros perdidos, atrasados, extraviados, corrompidos, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falha em provedores de acesso e/ou falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

15.3.3. Ainda, as Promotoras não serão responsáveis por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte dos Participantes.

15.4. Os prêmios poderão ser expostos por meio de imagens ilustrativas nos materiais digitais de divulgação da Promoção.

15.5. É proibida a reprodução parcial ou total das marcas das Promotoras, bem como dos elementos que fazem parte da Promoção. Qualquer reprodução não autorizada pode constituir infração passível de sanções.

15.6. Os Participantes serão responsabilizados por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

15.7. Fica expressamente estabelecido que a presente Promoção é de inteira responsabilidade do **Familhão**, não possuindo qualquer vínculo, patrocínio, endosso, administração ou associação com a *Apple*, *Google*, *Meta*, *X/Twitter*, *Tik-Tok*, *WhatsApp* e/ou *YouTube*. A *Apple* e o *Google* atuam exclusivamente como responsáveis pela disponibilização do **Aplicativo Familhão** em suas respectivas lojas, enquanto o *WhatsApp* constitui apenas o canal de interface para fins de contato com os Participantes. As demais redes citadas operam meramente como meios de divulgação de conteúdos. Desta forma, nenhuma das empresas mencionadas possui envolvimento na concepção, organização, execução ou apuração dos resultados desta Promoção, não assumindo qualquer responsabilidade, direta ou indireta, solidária ou subsidiária, por seus termos, condições ou eventuais reclamações dela decorrentes. A utilização de referidas plataformas pelos Participantes pressupõe o

conhecimento e a aceitação integral dos respectivos Termos de Uso e Avisos de Privacidade de cada uma delas, sobre os quais o **Familhão** não possui qualquer ingerência ou responsabilidade.

15.8. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos Participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes do **Familhão**. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

15.9. Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria SEAE/ME 7.638/22, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo **Familhão**.

15.20. A Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria SEAE/ME 7.638/22) e todos os seus termos foram previamente submetidos à autorização da SPA/MF.